

## **Edital Nº 1160 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em CIRURGIA DA MÃO 2026.**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Cirurgia da Mão, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1. A Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.380/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão, no período de 02/01/2026 a 24/01/2026, mediante as disposições contidas neste Edital.

1.2. O exame acontecerá em duas etapas sendo a primeira uma **prova teórica escrita no formato on-line** que acontecerá no dia **7 de março de 2026** e a segunda etapa **uma prova teórica oral presencial no dia 28 de março de 2026**, no Hotel Estanplaza International - Rua Fernandes Moreira, 1293 - Chácara Santo Antônio - São Paulo- SP .

1.3. A emissão do Título de Especialista em Cirurgia da Mão está condicionada à aprovação no exame e à apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado

pela SBCM ou do programa de residência médica credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), exceto para candidatos independentes.

1.4. A prova teórica será realizada exclusivamente online, por meio de browser seguro, instalado previamente no computador pessoal portátil do candidato. Para sua realização é necessário que o candidato possua notebook, com sistema operacional Windows 10 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

1.5. O exame somente poderá ser prestado por médico devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como o deferimento da inscrição e alterações que eventualmente ocorram no presente Edital que serão divulgadas pela SBCM.

1.7. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Cirurgia da Mão 2026, designada pela Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DA MÃO, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão de Ensino e Treinamento (CET)”.

1.8. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção de Título de Especialista em Cirurgia da Mão será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: atendimento@cirurgiadamao.org.br

II. Sítio eletrônico: <https://www.cirurgiadamao.org.br/>

III. Telefone: (55) (11) 5092-3434, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 19 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: atendimento@cirurgiadamao.org.br

1.9. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de Título de Especialista em Cirurgia da Mão, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

## 1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.10.1. Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente exame serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas atentatórias à dignidade dos examinadores e demais membros da SBCM ou afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBCM serão valoradas com o devido rigor, com a possibilidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.

1.10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em adendo do edital a ser divulgado oportunamente no portal da SBCM.

1.10.3. Em situações de recrudescência da pandemia COVID-19 ou qualquer outra emergência de saúde que impactem o status sanitário e coloquem em risco a aglomeração de pessoas, a CET-SBCM poderá alterar o formato da prova na sua parcialidade ou totalidade, promovendo a publicação de aditivos ao presente Edital.

1.10.4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.10.5. As provas poderão conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.

1.10.6. O gabarito da prova teórica on-line poderá sofrer alterações, em face de anulação de alguma questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.

1.10.7. É de responsabilidade do candidato, ao término de sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e seu documento de identidade apresentados quando de seu ingresso na sala de provas.

1.10.8. A SBCM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

1.10.9. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará na eliminação automática do candidato.

1.10.10. O candidato inscrito que pertence a serviços credenciados SBCM e não comparecer para a realização das provas deverá enviar justificativa à SBCM até 30 (trinta) dias após o término do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail [atendimento@cirurgiadamao.org.br](mailto:atendimento@cirurgiadamao.org.br) e será avaliada pela Comissão para fins de contabilização de moratória e descredenciamento do serviço. A ausência não justificada no exame contará automaticamente como reprovação para o serviço.

1.10.11. O candidato consente com o uso da sua imagem durante a prova de título pela SBCM.

## 2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	09/01/26	09:00	Ambiente on-line de inscrições - link: <a href="https://www.cirurgiadamao.org.br/cet-titulo-especialista.php">https://www.cirurgiadamao.org.br/cet-titulo-especialista.php</a>
Abertura das inscrições	15/01/26	17:00	<a href="mailto:atendimento@cirurgiadamao.org.br">atendimento@cirurgiadamao.org.br</a>

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Encerramento das inscrições	30/01/26	17:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Confirmação da inscrição deferida	03/02/26	17:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	07/02/26	17:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	15/02/26	17:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Data limite para análise de documentos	15/02/26	17:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Aplicação da prova teórica	07/03/26	09:00	Ambiente on-line de prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	07/03/26	17:00	Ambiente on-line de prova
Publicação do Espelho de Correção da prova teórica	07/03/26	17:00	Ambiente on-line de prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	09/03/26	09:00	atendimento@cirurgiadamao.org.br
Aplicação da prova teórica-prática	28/03/26	08:00	Presencial na cidade de São Paulo
Resultado Final - Aprovados	30/04/26	17:00	Site da SBCM

### **3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame**

#### **3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.**

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### **3.2 Dos documentos obrigatórios:**

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;

c) Currículo vitae;

d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
  - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica credenciados por uma sociedade conveniada a AMB, deste tenha a duração e matriz de competência igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
  - g.2.1 Os cursos de pós-graduação lato sensu em Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica **que não são credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável do pré-requisito e que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica .

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela resolução 2380/2024.
  - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, conforme data que consta no Cronograma.
  - g.3.2. A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio de declaração devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória
  - g.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

h) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- h.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia da Mão, emitida por programa de residência médica

aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

- h.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia da Mão expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
- h.1.2 Para os concluintes do último ano do programa de residência médica em Cirurgia da Mão, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela COREME**, informando a referida data prevista de conclusão.
  - h.1.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item h.1.2 deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão da residência médica**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.

Ou, alternativamente:

- h.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Cirurgia da Mão credenciados pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, deste tenha a duração e matriz de competência igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
  - h.2.1. Os programas de formação em Cirurgia da Mão credenciados pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão estão disponíveis no site da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão.
  - h.2.2. Os cursos de pós-graduação lato sensu em Cirurgia da Mão **que não são credenciados pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão e que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Cirurgia da Mão .
  - h.2.2. Para os concluintes do último ano do programa de formação em Cirurgia da Mão credenciada pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela Instituição**, informando a referida data prevista de conclusão.
    - h.2.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item h.2.2 deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão do programa de formação**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**

Ou, alternativamente:

- h.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Cirurgia da Mão em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
  - h.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Ortopedia e traumatologia e /ou Cirurgia Plástica e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão, conforme data que consta no Cronograma.

- h.3.2. A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio do formulário devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória
- h.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

3.3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da , não cabendo a devolução

3.3.4 Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Cirurgia da Mão

3.3.4. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.3.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão.

3.3.6 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.3.7 A AMB e SBCM se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

#### **4. Forma de inscrição**

4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição deverá ser feita das 9h00 (horário de Brasília) do dia 2 de janeiro de 2026 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2026.

4.3. Caso a inscrição não esteja de acordo com as exigências dispostas neste edital, a mesma será indeferida.

4.4. No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos em pasta única, digitalizados, na sequência dos itens 3.2. , Anexo 3 item 3.3. e subitens, em formato PDF, para o endereço eletrônico: [atendimento@cirurgiadamao.org.br](mailto:atendimento@cirurgiadamao.org.br), com o título “Inscrição (nome do candidato)

4.6. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital

4.7. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

4.8. O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.

4.9. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO o envio dos documentos exigidos, a adequação às normas do edital e a veracidade da documentação apresentada e das informações prestadas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente caso se constate plágio, falsidade material ou ideológica.

4.10. Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no exame de suficiência para obtenção do título de especialista em Cirurgia da Mão

4.11. Valor da taxa de inscrição:

4.11.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

4.11.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição aceita pela Comissão de Ensino e Treinamento receberão a confirmação por correio eletrônico no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2026, junto com o boleto para pagamento da taxa de inscrição com vencimento em 15 de fevereiro de 2026

4.11.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetuado até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2026.

4.11.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

4.11.5. Sob nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

4.11.6. NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBCM.

4.11.7. O indeferimento da inscrição devido a documentações incompletas, incorretas, entre outros, bem como a não realização do Exame de forma completa ou parcial, por motivos de doenças, atestados médicos, atrasos e situações adversas do candidato, não implicará em devolução do valor da inscrição.

4.11.8. O valor arrecadado com as inscrições será integralmente utilizado para custear as despesas do exame, tais como, locação de espaço, cenografia, montagem, alimentos e bebidas para todos os participantes, equipamentos, sistemas, segurança, etc.

## **5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais**

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

**a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:**

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

**b) Candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional:**

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

**c) Candidata lactante:**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

**Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

**d) Candidata gestante:**

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## **6. Da taxa de inscrição**

6.1 O Valor da taxa de inscrição será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

## **7. Formas de pagamento**

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição aceita pela Comissão de Ensino e Treinamento receberão a confirmação por correio eletrônico no período de 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2026, junto com o boleto para pagamento da taxa de inscrição com vencimento em 15 de fevereiro de 2026.

7.1.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetuado até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2026.

7.1.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

7.1.3 Sob nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

7.1.4 NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBCM.

7.1.5 O indeferimento da inscrição devido a documentações incompletas, incorretas, entre outros, bem como a não realização do Exame de forma completa ou parcial, por motivos de doenças, atestados médicos, atrasos e situações adversas do candidato, não implicará em devolução do valor da inscrição.

7.1.6 A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção de título da SBCM.

7.1.7 O valor arrecadado com as inscrições será integralmente utilizado para custear as despesas do exame, tais como, locação de espaço, cenografia, montagem, alimentos e bebidas para todos os participantes, equipamentos, sistemas, segurança, etc.

## **8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição**

8.1 Não haverá devolução do pagamento de inscrição.

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista**

### **9.1. Aplicação da prova teórica online**

9.1.1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Exame. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

9.1.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas (07h30 horário de Brasília), sendo

negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova (09h00 horário de Brasília). Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

9.1.3. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

9.1.4. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

9.1.5. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

9.1.6. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

9.1.7. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.

9.1.8. Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

9.1.9. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

9.1.10. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

9.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

9.1.12. Período de sigilo - O candidato deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

9.1.13. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.

9.1.14. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em

andamento.

9.1.15. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

9.1.16. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.1.17. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

9.1.18. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

9.1.19. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será compensado.

9.2. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.

9.3. A SBCM e a empresa responsável pela plataforma de provas não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

9.4.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

9.4.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

9.4.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

9.4.4. Em casos análogos, caberá à Comissão de Avaliação da CET-SBCM deliberar sobre a continuidade ou não da participação do candidato no Exame.

9.4.5. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas

eventuais intervenções não será reposto.

9.4.6. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régulas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vedada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

9.4.7. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.4.8. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

9.4.9. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

9.4.10. Nenhum candidato fará as provas fora dos dias e horários fixados.

9.4.11. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

9.4.12. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

9.4.13. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante as provas. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

9.4.14. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova teórica on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

9.4.15. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova teórica, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

9.4.16. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

9.4.17. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

9.4.18. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.

9.4.19. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato e desclassificação.

9.4.20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame em todos os locais identificados.

9.4.21. Esta fase do Exame não tem caráter eliminatório.

9.4.22. Da composição e formatação da prova teórica:

9.4.22.1 O exame será composto por 100 (cem) questões com duração de 3 (três) horas de prova. A prova teórica online será realizada no dia 7 de março de 2026.

9.4.22.2 As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.

9.4.22.3 Não será possível ao candidato optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.

9.4.22.4 A prova teórica on-line deverá ser acessada e respondida no período compreendido entre 09h e 12h (horário de Brasília) do dia 7 de março de 2026. O acesso à prova antes das 09h (horário de Brasília) e a resposta a qualquer questão após as 12h (horário de Brasília) não serão permitidos. Cada candidato terá um tempo máximo de 180 minutos para a realização da prova, desde que esse período esteja dentro do horário estabelecido.

9.4.22.5 Todas as interações dos participantes na Prova teórica do Exame para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão serão realizadas remotamente e on-line.

9.5. Aplicação da prova teórico-prática presencial

9.5.1. A prova teórico-prática será realizada no dia 28 de março de 2026 em São Paulo-SP

9.5.2. Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de

sua agenda. Deverá portar, todos os dias de exame, um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho) o qual poderá ser solicitado em qualquer momento. Não será permitido o acesso do candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.

9.5.3. O documento não poderá ser apresentado em aparelho eletrônico, visto a impossibilidade de acesso aos locais de prova portando aparelhos deste tipo.

9.5.4. Não será permitido o acesso de candidatos ao exame portando:

9.5.4.1 bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares;

9.5.4.2 telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados;

9.5.4.3 alimentos líquidos e sólidos ou similares;

9.5.4.4 material para escrita e anotações ou similares;

9.5.4.5 livros, apostilas, cadernos ou similares;

9.5.4.6 óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;

9.5.4.7 itens religiosos;

9.5.4.8 arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte.

9.5.5. Candidatos que necessitem o uso de alguma medicação ou qualquer outra necessidade especial durante o exame, deverão comunicar, por e-mail ([atendimento@cirurgiadamao.org.br](mailto:atendimento@cirurgiadamao.org.br)), o fato à CET em até 7 (sete) dias antes do início do exame, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.

9.5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do exame implicará em sua eliminação.

9.5.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato das salas, por qualquer motivo.

9.5.8. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

9.5.9. Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização.

9.5.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame, incluindo sua assinatura em todos os locais identificados.

9.5.11. O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação do candidato.

9.5.12. Quando, após a prova, for constatado, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

## 9.6. Prova Teórico-prática

9.6.1. A prova teórico-prática constará de situações sobre Cirurgia da Mão com a duração de aproximadamente 1 hora por candidato e será do tipo arguição. O candidato será avaliado por duas duplas de cirurgiões de mão selecionados pela Comissão Organizadora do Exame, que emitirão notas de 0 a 10 por situação, de forma independente. A nota de cada questão será composta pela média das notas emitidas pelos dois examinadores. A nota final desta prova será a média da somatória de todas as questões, com peso de 30% na nota final.

9.6.2. Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Para emissão da nota, será considerado o conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido somente aos examinadores.

9.6.3. O candidato será avaliado por uma dupla de examinadores na primeira metade da prova e trocará de mesa na segunda metade, com consequente troca da dupla de examinadores.

9.6.4. As notas emitidas por cada examinador são soberanas não sendo passíveis de revisão posterior.

9.6.5. Nos casos de incompatibilidade detectada no momento da prova, pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.

9.6.6. Será considerada incompatibilidade o fato de:

9.6.6.1 haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;

9.6.6.2 o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;

9.6.6.3 haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.

9.6.7. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.

9.6.8. Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.

9.6.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

9.6.10. Não será permitido fazer qualquer tipo de anotação, filmar ou fotografar durante a prova.

## 9.7. Trabalho Científico

9.7.1. O envio do trabalho científico é facultativo e não está condicionado ao deferimento da inscrição do candidato. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição incluindo os documentos correlatos (pareceres, carta de aceitação para publicação ou separatas dos artigos publicados) e deverão ser inseridos no formato PDF.

9.7.2. O trabalho não pode ter sido apresentado para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão por outro candidato, no mesmo ano ou em anos anteriores.

9.7.3. Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por reapresentar o trabalho anterior, nos termos dos itens 9.7.6.3 e 9.7.9.10 ou apresentar novo trabalho científico, dentro das normas citadas neste edital.

9.7.4. A nota atribuída ao trabalho científico será acrescida à nota final do candidato.

9.7.5. Receberão nota zero automaticamente os trabalhos que forem identificados como:

9.7.5.1. Relato de caso, protocolos de pesquisa ou revisões de literatura, mesmo que publicados.

9.7.5.2. Plágio;

9.7.5.3. Tradução de artigo já publicado em que o candidato não é mencionado na lista de autores do artigo original, serão considerados plágio;

9.7.5.4. Trabalhos anteriores em que o candidato não foi citado como autor na primeira apresentação;

9.7.5.5. Trabalhos considerados incompletos (por exemplo, envio apenas do resumo, sem envio do trabalho completo);

9.7.5.6. Envio apenas do projeto de pesquisa, ao invés do trabalho completo;

9.7.5.7. Descrição de técnica cirúrgica sem casuística não publicado;

9.7.5.8. Trabalhos sem relação ou aplicabilidade em Cirurgia da Mão;

9.7.5.9. Trabalhos concluídos anteriormente ao período de treinamento em Cirurgia da Mão do candidato;

9.7.5.10. Não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais), quando aplicável. O parecer deve ser prévio ao trabalho. Conforme as regras de ética em pesquisa, um estudo não pode ser realizado sem a aprovação prévia. Desta forma, pareceres aprovados após envio dos trabalhos não serão aceitos.

9.7.6. Os trabalhos científicos aceitos serão categorizados da seguinte forma:

9.7.6.1. Trabalhos publicados: Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição.

9.7.6.2. Trabalhos novos: Será considerado trabalho novo aquele enviado pela primeira vez e que não teve publicação ou carta de aceite.

Observação: Para essa categoria, é vedada a identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação. Caso o trabalho seja identificável receberá nota zero automaticamente.

9.7.6.3. Trabalhos anteriores: Será considerado trabalho anterior aquele já apresentado em inscrições de edições anteriores do Exame pelo candidato

9.7.7. A pontuação dos trabalhos científicos ocorrerá conforme os seguintes critérios:

9.7.8. Trabalhos publicados:

9.7.8.1. Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição. A pontuação ocorrerá conforme a tabela a seguir:

Publicação	Pontuação
? Revistas indexadas do PubMed e do Cielo	1,0
? Demais revistas	0,5

9.7.8.2. Será considerada carta de aceitação o documento assinado pelo editor-chefe do periódico em papel timbrado datado, confirmando o aceite da publicação.

9.7.8.3. O periódico deve estar indexado no momento da publicação do artigo.

9.7.9. Trabalhos novos:

9.7.9.1. Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, devem ser encaminhados para avaliação da CET, e terão pontuação máxima de até 1 ponto.

9.7.9.2. Para essa categoria, é vedada a identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação. Caso o trabalho seja identificável receberá nota zero automaticamente.

9.7.9.3. Os trabalhos de revisão SEM registro nas plataformas PROSPERO, INPLASY ou COCHRANE receberão nota zero automaticamente.

9.7.9.4. Os registros nas plataformas PROSPERO, INPLASY ou COCHRANE não configuram a publicação do trabalho.

9.7.9.5. Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, deverão ser enviados com o parecer consubstanciado e aprovação da Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>), ou no caso de pesquisa em animais, a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as regras pertinentes, com data até o período máximo para a inscrição (30 de setembro de 2025).

9.7.9.6. Trabalhos de biomecânica, que não envolvam seres humanos ou animais, não necessitam de avaliação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil.

9.7.9.7. Pesquisa desenvolvida com dados de domínio público que não identifique os participantes ou estudos secundários sem envolvimento de seres humanos não necessita aprovação na Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)

<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>.

9.7.9.8. Os trabalhos novos serão avaliados por dois membros da Comissão de Avaliação da CET-SBCM, sem o conhecimento da autoria ou da procedência do trabalho para emissão da nota.

9.7.9.9. A identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, implicará em nota zero.

9.7.9.10. A não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário, implicará em nota zero automaticamente.

9.7.10. Trabalhos anteriores:

9.7.10.1. Será considerado trabalho anterior aquele já apresentado em inscrições de edições anteriores do Exame por candidatos que já prestaram exame em anos anteriores e optaram por rerepresentar o trabalho anterior

9.8. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originalmente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

9.9. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderão ser solicitados a critério da Comissão de Provas ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

9.10. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

9.11. Os trabalhos deverão ser encaminhados em arquivo PDF para o endereço eletrônico: atendimento@cirurgiadamao.org.br, conjuntamente com a documentação do item 3.2 e do item 3.3 do Anexo 3.

9.12 . O trabalho em PDF NÃO poderá conter nenhuma identificação, sob pena de anulação do trabalho.

## **10. Da aplicação da prova**

### **DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**

10.1. A prova será realizada através da plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital On-line - momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válido a ambientação do ano anterior.

10.2. Até o dia 07 de fevereiro, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.

10.3. Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta acima deverão entrar em contato com a SBCM a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

10.4. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

10.5. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

10.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

10.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos neste edital, no dia da prova.

10.8. O pré-teste é o momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

10.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da Prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

10.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br>.

10.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 19 de fevereiro de 2026 até o dia 03 de março de 2026.

## 10.12. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

10.12.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador pessoal portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.12.2 Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior.  
ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;

10.12.3 Processador Core i3 de 5<sup>a</sup> geração, ou superior; (ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com a plataforma, não serão permitidos.)

10.12.4 Memória RAM 4GB ou superior;

10.12.5. Apenas uma câmera frontal de 0,9 Megapixel ou superior;

10.12.6. Apenas um microfone;

10.12.7. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

10.12.8. Apenas um teclado;

10.12.9. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

10.12.10. Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;

10.12.11. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.12.12. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando-se redes móveis ou compartilhadas. É responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.)

10.13. É terminantemente proibido para a realização o uso de computadores de mesa (desktops), máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 10.12.1.

10.14. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.

10.15. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.16. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.17. A não observância das diretrizes constantes neste tópico poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação no exame.

10.18. A SBCM não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.19. A prova teórica ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

10.20. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagens de avaliação e reconhecimento facial.

10.21. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

10.22. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

10.23. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

10.24. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

10.25. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova e do pré-teste, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.26. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBCM.

10.27. Durante a aplicação da prova, a SBCM, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação da prova, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.28. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o/a candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.29. A SBCM não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.

10.30. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o deferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

10.31. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, consequentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

10.32. A Prova deverá ser realizada, necessariamente, em computador portátil (notebook) com IP-(Protocolo de Internet) localizado em território nacional.

## **10.33 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

10.33.1. O candidato terá suas provas anuladas e será reprovado no Exame para a obtenção do título de Especialista em Cirurgia da Mão quando incorrer desrespeito às orientações deste edital em quaisquer etapas e nas seguintes situações:

10.33.1.1. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;

10.33.1.2. Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos neste edital;

10.33.1.3. Deixar de atender às normas da prova on-line e às demais orientações expedidas pela CET;

10.33.1.4. Ausentar-se do sistema de prova on-line sem a autorização do fiscal;

10.33.1.5. Ausentar-se dos locais de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal;

10.33.1.6. Deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;

10.33.1.7. Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período de realização das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outro meio;

10.33.1.8. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletrônico que contenha informações sobre medicina;

10.33.1.9. Lançar mão de meios ilícitos ou não constante neste edital para realizar as provas;

10.33.1.10. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.33.1.11 Anotar as informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros locais ou por quaisquer outros meios que não são permitidos neste edital.

10.33.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.33.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBCM para as providências cabíveis.

10.33.3 Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do título de especialista, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

## **11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

### **11.1 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS [Próximo](#)**

07/03/2026 - Divulgação do gabarito e questões da prova teórica A partir das 17h Ambiente on-line de prova.

07/03/2026 a 09/03/2026 - Período de consulta ao espelho, gabarito e questões da prova teórica. Até às 17h Ambiente on-line de prova.

09/03/2026 - Data de início para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica. A partir das 09h Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br

11/03/2026 - Data limite para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica (com pagamento já efetivado) às 17h Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br

28/03/2026 - Prova teórico-prática A partir das 08h Presencialmente na cidade de São Paulo.

30/03/2026 - Abertura do prazo para interposição de recurso das notas preliminares. A partir das 12h Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br

01/04/2026 - Prazo final para interposição de recursos das notas preliminares (com pagamento já efetivado). Até às 12h Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br

30/04/2026 - Divulgação do resultado final da prova de título 2026 Até às 17h Site da SBCM.

## 11.2 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

11.2.1. As provas serão divididas nos seguintes conjuntos:

11.2.2. Teórica: Prova Teórica online.

11.2.3. Teórico-prática: Prova Oral.

11.3. Composição da nota final:

Componente	Peso	Nota máxima
Prova Teórica	70%	7,00
Prova Oral	30%	3,00
Total	100%	10,00
Trabalho científico (pontuação extra)		1,00

11.4. A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma), acrescida da pontuação extra do trabalho científico, quando aplicável.

11.5. A nota final máxima considerada será de 10,00 (dez pontos inteiros).

11.6. Serão considerados aprovados no exame do exame para obtenção do título de especialista em Cirurgia da Mão os candidatos que obtiverem a soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.

11.7. Os candidatos que não atingirem a nota final (soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho) igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros, serão considerados reprovados.

11.8. A lista final de aprovados será divulgada no portal da SBCM ([www.cirurgiadamao.org.br](http://www.cirurgiadamao.org.br)) até 30 de abril de 2026.

## **12. Do(s) recursos(s)**

### **12. Dos recursos contra a prova teórica online**

12.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBCM, das 09h (horário de Brasília) do dia 09/03/2026, até às 17h (horário de Brasília) de 11/03/2026, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.

12.2. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail (atendimento@cirurgiadamao.org.br)

12.3. Será exigido o pagamento da taxa de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.

12.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.5. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBCM, até às 17h (horário de Brasília) do dia 25/03/2026. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBCM.

12.6. A CET-SBCM constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.7. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

12.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.9. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.10. Não haverá reapreciação de recursos.

12.11. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados, que desrespeitem a CET/SBCM, forem apresentados após o prazo descrito no quadro 1 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.

12.12. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de solicitação de recursos, independentemente de sua avaliação.

### **12.13. Recurso contra notas preliminares**

12.13.1. O candidato poderá apresentar recurso contra sua nota na prova teórico-prática, prática e trabalho científico por e-mail (atendimento@cirurgiadamao.org.br)

12.13.2. O candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBCM, das 12h (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2026, até às 12h (horário de Brasília) de 1º de abril de 2026, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

12.13.3. A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por prova ou trabalho científico. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.

12.13.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.13.5. O candidato deverá selecionar a prova ou trabalho referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.13.6. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.

12.13.7. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBCM, até às 17h (horário de Brasília) do dia 30/04/2026. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBCM.

12.13.8. A CET-SBCM constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.13.9. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

12.13.10. A divulgação da lista definitiva de aprovados no EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DA MÃO ocorrerá até às 17h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026.

## **13. Da confecção do título**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

## **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de

impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

14.8. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.9. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.10. As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

14.11. As declarações de aprovação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão.

14.12. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.13. A Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão exime-se de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato on-line, incluindo custos com equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.15. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.16. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## **15. Conteúdo programático**

### **Programa:**

#### **BÁSICO**

História da Cirurgia da Mão.

Anatomia dos membros

Semiologia e biomecânica do membro superior.

Cicatrização e consolidação óssea.

Cuidados operatórios.

Reabilitação do membro superior.

Órteses e próteses.

Microcirurgia.

Princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica.

#### **TRAUMA**

Atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior.

Princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa.

Traumatismos osteo-articulares do membro superior e suas seqüelas.

Lesões dos músculos e tendões e suas seqüelas.

Lesões dos nervos periféricos e suas seqüelas.

Tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirúrgica

Tratamento da perda óssea – convencional, microcirurgia e transporte ósseo

Amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes.

Complicações de traumatismos do membro superior.

Síndrome compartimental – aguda e crônica

## **LESÕES NÃO TRAUMÁTICAS**

Deformidades congênitas dos membros superiores.

Artrodeses e artroplastias.

Artroscopia das articulações do membro superior.

Tendinopatias e outras entesopatias do membro superior.

Patologias neurológicas e paralissias do membro superior

Doenças reumáticas no membro superior

Osteoartrose primárias e secundárias do membro superior

Síndromes dolorosas e tratamento da dor

Tumores e pseudotumores do membro superior

Infecções ósseas e de partes moles do membro superior

Patologias do tecido conjuntivo e fáscias do membro superior

## **16. Bibliografia**

### **BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME DE TÍTULO DE CIRURGIA DA MÃO -2026**

- 1. Green's Operative Hand Surgery - Wolfe, Hotchkiss, Pederson, Kozin, Cohen - 8th ed. - Elsevier - 2021.**
- 2. Atualização em Cirurgia da Mão - Traumatologia. Editora DiLivros - 2021**
- 3. Atualização em Cirurgia da Mão - Mão Pediátrica. Editora DiLivros - 2022**
- 4. Atualização em Cirurgia da Mão - Afecções Não Traumáticas. Editora DiLivros - 2022**
- 5. Bases Anatômicas e Funcionais das Cirurgias do Membro Superior - Edie Caetano - 1a ED. Editora Medbook - 2010.**
- 6. The Wrist: diagnosis and operative treatment - Cooney III - 2nd ed. Lippincott Williams & Wilkins - 2010.**

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA GERAL**

Data	Atividade	Horário (horário de Brasília)	Forma/Local
15/01/2026	Abertura da inscrição	A partir das 09h	email para: atendimento@cirurgiadamao.org.br
30/01/2026	Encerramento da inscrição (com pagamento já efetivado)	até 17h	email para: atendimento@cirurgiadamao.org.br
03/02/2026 a 07/02/2026	Divulgação das inscrições deferidas ou com pendências	até 17h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
07/02/2026 a 15/02/2026	Período para o candidato anexar a documentação em exigência após análise	até 17h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
15/02/2026	Resultado da análise da documentação em exigência	até 17h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
19/02/2026 a 03/03/2026	Período para realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço <a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
<b>07/03/2026</b>	<b>Acesso dos candidatos à plataforma de provas</b>	<b>07h30</b>	<b>Ambiente on-line de prova</b>
<b>07/03/2026</b>	<b>Aplicação da prova teórica</b>	<b>09h às 12h</b>	<b>Ambiente on-line de prova</b>
07/03/2026	Divulgação do gabarito e questões da prova teórica	A partir das 17h	Ambiente on-line de prova
07/03/2026 a 09/03/2026	Período de consulta ao espelho, gabarito e questões da prova teórica	Até às 17h	Ambiente on-line de prova
09/03/2026	Data de início para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica	A partir das 09h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
11/03/2026	Data limite para encaminhar recurso(s) contra a prova teórica (com pagamento já efetivado)	às 17h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
<b>28/03/2026</b>	<b>Prova teórico-prática</b>	<b>A partir das 08h</b>	<b>Presencialmente na cidade de São Paulo</b>
30/03/2026	Abertura do prazo para interposição de recurso das notas preliminares	A partir das 12h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
01/04/2026	Prazo final para interposição de recursos das notas preliminares (com pagamento já efetivado)	Até às 12h	Por email: atendimento@cirurgiadamao.org.br
30/04/2026	Divulgação do resultado final da prova de título 2026	Até às 17h	Site da SBCM

**ANEXO 2 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**
**1. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em Cirurgia da Mão; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou SBCM.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); certidão ético profissional; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição  Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM);  Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.

Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual para o próprio candidato e para o supervisor de Programa
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa.

1.2. Para as finalidades acima, a CET SBCM poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: Educat, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

1.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

1.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

1.5. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos e realizar auditorias.

**ANEXO 3 – DOCUMENTOS ADICIONAIS**

1. Para candidatos cursando programa de residência em Cirurgia da Mão com credenciamento pelo MEC, há a necessidade de anexar declaração ou carta da COREME comprovando o treinamento no segundo ano do programa de residência médica em Cirurgia da Mão e certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia da Mão ou Cirurgia Plástica, registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC).

---

Modelo:

*(Logo da Instituição)*

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) médico(a) \_\_\_\_\_ inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_, com CRM \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, está regularmente matriculada no Programa de Residência Médica em CIRURGIA DA MÃO – Cidade \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Ensino e Treinamento \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Ressaltamos ainda que o(a) médico(a) residente está no segundo ano da residência atuando como R2 e cumpre regularmente a carga horária semanal, conforme descrito no Regimento do Programa, o qual tem duração de 2 (dois) anos, com início de suas atividades de treinamento em serviço no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, com previsão de término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Data: (Cidade, dia, mês, ano).*

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(Nome completo)*

*Coordenador da COREME*

**2. Os candidatos independentes deverão inserir na sua inscrição:**

2.1. Documento que comprove a prática na especialidade, por um período mínimo de 4 (quatro) anos, estando a inscrição sujeita a sua aprovação. Os 4 (quatro) anos citados devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame.

2.2. O documento que a CET considerará como comprovante de atuação: carta original do diretor técnico ou diretor clínico do hospital e carta de um membro da SBCM, com firma reconhecida, comprovando o exercício efetivo da especialidade de Cirurgia da Mão no Brasil.

---

Modelo:

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

*Eu \_\_\_\_\_, médico(a)*

*inscrito no CRM/ UF sob o nº \_\_\_\_\_, requeiro minha inscrição para*

*participar do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia da Mão 2026, e desde já declaro ter tomado ciência dos termos e condições do referido certame, conforme disposto no Edital publicado em 2026.*

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*(Local e data)*

*Assinatura*

---

Os documentos acima deverão ser encaminhados em pasta única, digitalizados, na sequência deste tópico (itens 3.2., 3.3. e subitens) em formato PDF, para o endereço eletrônico: [atendimento@cirurgiadamao.org.br](mailto:atendimento@cirurgiadamao.org.br), com o título “Inscrição (nome do candidato)”.

## ANEXO 4 - Documentos comprobatórios sobre o tempo de seguimento na área de cirurgia da mão.

Documentos comprobatórios sobre o tempo de seguimento na área de cirurgia da mão, para realização do título de especialista, para o candidato que não tem residência de cirurgia da mão reconhecida.

- Apresentação de 02 (duas) cartas de apresentação do candidato, emitidas por membros ativos da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, comprovando sua atuação na área por um período mínimo de 04 (quatro) anos.
- Carta do diretor técnico do serviço no qual o candidato acompanhou procedimentos e/ou atendimentos com especialistas em Cirurgia da Mão, pelo período mínimo de 4 anos, detalhando a natureza e a frequência do acompanhamento, com firma reconhecida.
- Comprovantes de participação em eventos relevantes para a Cirurgia da Mão, como cursos de treinamento específicos, cursos das regionais da SBCM e/ou congressos brasileiros ou internacionais da especialidade.

bobsobaria@gmail.com

Assinado



D4Sign

## Edital Prova de Título 2026 APROVADO AMB pdf

Código do documento 7bfbbdb7-9752-41ea-b3d2-e3779bd3f6b5



### Assinaturas



Roberto Luiz Sobania  
bobsobania@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 13 Jan 2026, 16:36:54

Documento 7bfbbdb7-9752-41ea-b3d2-e3779bd3f6b5 criado por MAURICIO PINTO RODRIGUES (918aa68b-a601-4a1e-bffe-66f12d0e1a60). Email:atendimento@cirurgiadamao.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-13T16:36:54-03:00

#### 13 Jan 2026, 16:47:09

Assinaturas iniciadas por MAURICIO PINTO RODRIGUES (918aa68b-a601-4a1e-bffe-66f12d0e1a60). Email: atendimento@cirurgiadamao.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-13T16:47:09-03:00

#### 14 Jan 2026, 08:58:12

ROBERTO LUIZ SOBANIA Assinou - Email: bobsobania@gmail.com - IP: 187.25.155.241 (187-25-155-241.3g.claro.net.br porta: 62944) - Geolocalização: -25.423423423422 -49.25649197158305 - Documento de identificação informado: 752.155.009-91 - DATE\_ATOM: 2026-01-14T08:58:12-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):61bfa8c7fc8c4599df63cee941bdd75046b606a915ebba035e856ad24fbc23a8  
(SHA512):9f67c6af5c9b4efc57b3801b2a124671ec22990da51d13dca8385101d56c2d8e13ad697a2882469885debc12a70d378a640a474f4e9d995f150b0d5e5aaeaa3a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.